



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 28 de agosto de 2026.

EDVANDA
FAUSTINONI
DA SILVA DA
COSTA
31/08/2026 18:18

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação das Revistas impressas da Editora Fórum**

Solicitamos a Vossa Senhoria as providências necessárias para contratação da **Revista de Direito Administrativo e da Revista Fórum Justiça do Trabalho**, conforme detalhamento a seguir:

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unidade de Medida	Valor (R\$)
01	Revista de Direito Administrativo (quadrimestral)	01	ano	974,00
01	Revista Fórum Justiça do Trabalho (mensal)	01	ano	1.382,00
				2.356,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Revistas de conteúdos específicos da área trabalhista e de Direito Administrativo, trazendo doutrina e jurisprudência selecionada, atendendo às necessidades de consultas e pesquisas das(os) magistradas(os) e das(os) servidoras(es) no desempenho de suas atribuições no TRT9.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO

Endereço: Av. Vicente Machado, 147 - Biblioteca

Prazo de entrega: 30 dias úteis após a emissão da nota fiscal.

4. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

A empresa é publicadora exclusiva do objeto da contratação. Para comprovar a exclusividade foi apresentado a declaração da AC Minas, anexada ao processo.
Para comprovar a exclusividade foi apresentado uma declaração de Exclusividade Nacional, da Câmara do Comércio, Indústria e Serviços do Brasil - Representação para Comercialização Exclusiva.

Fundamentação: Lei 14.133/2021 – Art. 74

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Informar se a contratação é sustentável (em razão de característica própria do objeto) e/ou se foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação):

Dimensão	Critérios
Ambiental:	Para assegurar o respeito ao ecossistema, atuamos ativamente no monitoramento de nossos fornecedores. Priorizamos gráficas que apresentem as devidas licenças ambientais de operação, bem como as certidões de cadeia de custódia. Esta prática garante que o papel e os insumos utilizados em nossas obras provêm de manejo florestal responsável, assegurando o menor impacto ambiental possível.
Econômica:	Nossa governança corporativa assegura a perenidade da empresa por meio da transparência, da gestão financeira eficiente e do estrito cumprimento das obrigações legais e fiscais. Esta solidez garante a credibilidade necessária para continuarmos investindo em qualidade editorial e em práticas responsáveis.
Social:	Nosso pilar social é fundamentado na valorização do capital humano, promovendo um ambiente de trabalho ético, íntegro e que incentiva o desenvolvimento contínuo de nossas equipes. Externamente, materializamos nosso compromisso com a sociedade ao fomentar o debate acadêmico e a difusão do conhecimento jurídico de alta qualidade, ferramentas que consideramos essenciais para a evolução social e o fortalecimento da justiça.
Outra (Governança, ecológica, política, cultural, geográfica, tecnológica, institucional)	

Caso a contratação não se encaixe em algum dos critérios acima, justifique:

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

< [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade](#) > (ctrl + clique)

5.2. Informar se a contratação está relacionada a algum tema do [Plano de Logística Sustentável – PLS](#) (ctrl + clique) e suas metas para o ano corrente:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Sim (x)	Tema (a partir da página 22 do PLS): ☐ 2. Papel; ☐ 3. Copos Descartáveis; ☐ 4. Água envasada em embalagem plástica; ☐ 5. Impressão; ☐ 6. Energia Elétrica; ☐ 7. Água e Esgoto; ☐ 8. Gestão de Resíduos; ☐ 9. Reformas e Construções; ☐ 10. Limpeza; ☐ 11. Vigilância; ☐ 12. Telefonia; ☐ 13. Veículos; ☐ 14. Combustível; ☒ 16. Aquisições e Contratações ☐ 17. Qualidade de vida; ☐ 18. Capacitação em sustentabilidade; ☐ 20. Programa “Justiça Carbono Zero”.
	Meta do ano corrente: • (Ex. da Meta “3 - Copos Descartáveis”: a) Restringir o consumo de copos descartáveis de plástico em até 180 centos por ano até encerrar o limite existente em estoque; b) Não adquirir copos descartáveis de plástico. Informar a meta “3.b)” quando forem adquirir Copos Biodegradáveis, por ex.; • Vide pág. 23 em diante do PLS.
	A contratação contribui para a meta do PLS do Tribunal? (x) Sim Porque: a ação enquadra-se no indicador 16, que diz respeito a aquisições e contratações. () Não, ainda que relacionada ao tema do PLS do Tribunal Porque:
Não ()	☐ Porque não há no PLS tema relacionado ao objeto da contratação. ☐ Eventualmente, outro motivo:

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Em atendimento ao disposto no art. 23, §4º da Lei 14133, a empresa apresentou comprovação de adequação da proposta comercial ao preço praticado em outras contratações, mediante notas fiscais, empenhos, emitidos nos últimos doze meses:

10/04/2026 – Sociedade Educação e Gestão de Excelência I Vila Velha S.A – Revista de Direito Administrativo – R\$ 974,00

11/03/2026 – Fundação Regional Integrada – Revista Fórum Justiça do Trabalho – R\$ 1.382,00

10/03/2026 – Ivo Da Silva Paes Barreto – Revista de Direito Administrativo – R\$ 974,00

05/03/2026 – Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – Revista de Direito Administrativo – R\$ 974,00 e Revista Fórum Justiça do Trabalho – R\$ 1.382,00.

04/03/2026 – Sidnei de Paula Corral – Revista Fórum Justiça do Trabalho – R\$ 1.382,00

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:	R\$ 2.356,00	
Percentual:	79% 1º grau	21% 2º grau
Natureza da despesa:	339039	
Item SIGEO:	226	
Obs: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações da Biblioteca.		

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	EDITORA FÓRUM LTDA.
CNPJ:	41.769.803/0001-92 I.E. N.º 062.793486.00-71
Nome Fantasia:	FÓRUM
Endereço:	Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Bairro Jardim Atlântico - Belo Horizonte - MG, CEP 31710-430
Contato:	Renan Youssef Abdallah e Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Telefone:	(31) 99412-0114
Email:	renan.youssef@editoraforum.com.br

10. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
Divisão de Biblioteca	biblioteca@trt9.jus.br	(41) 3310-7094

11. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular	Soraya Aparecida Vieira Wolff	sorayawolff@trt9.jus.br	(41) 3310-7096
Substituto	Paulo Roberto Hammerschmidt	pauloschmidt@trt9.jus.br	(41) 3310-7095

12. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES

(x) Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar (se aplicável) / Termo de referência, utilizamos os modelos padronizados elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.

Para elaboração do Mapa de Riscos (se aplicável) e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.

() Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação:

- <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>

(os itens modificados, eventualmente acrescidos ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item)

13. DOCUMENTOS ANEXADOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO)
- Declaração de Dispensa de Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Proposta do fornecedor
- Documento comprobatório da Exclusividade/Reconhecimento Artístico/Notória Especialização
- Comprovantes do Preço Praticado
- Certidões de regularidade

Fundamentação: Súmula TCU 255 (Comprovação de autenticidade)

Respeitosamente,

Ednanda Faustinoni da Silva da Costa
Divisão de Biblioteca